



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 549/2009

Altera o artigo 2º, da Lei nº 544, de 10 de julho de 2009.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizado o município de Boa Vista do Cadeado/RS, a repassar mensalmente o valor de até R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), de forma mensal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- CISA, em conta corrente específica.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 11 de setembro de 2009.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol
Sec. de Adm. Plan e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br
